

ACADEMIA CONTRACANTINHO
Normas de funcionamento

Art. 1º

Âmbito

As presentes normas destinam-se a definir as regras gerais de funcionamento da atividade Contracantinho da Contracanto - Associação Cultural.

Art. 2º

Missão e Objetivos

A classe de Contracantinho da Contracanto - Associação Cultural tem como missão proporcionar aos inscitos um contacto prático e informal com a expressão dramática, através de exercícios divertidos e descontraídos de voz, corpo e expressão verbal. Os seus objetivos são:

- a) transmitir uma linguagem artística espontânea e informal, mediante as características, ritmo e capacidades de cada um, contribuindo para a desenvoltura física e emocional dos indivíduos.
- b) proporcionar ferramentas de linguagem e comunicação que possam ajudar o indivíduo a desenvolver a sua própria expressividade;
- c) desenvolver a coordenação motora, através da estimulação das competências musicais, rítmicas e de expressão corporal;
- d) estimular a capacidade de memória e de concentração;
- e) estimular a linguagem de equipa e a capacidade de interação e entre ajuda;
- f) estimular a criatividade e a expressividade;
- g) contribuir para o desenvolvimento de competências linguísticas várias, incluindo dicção, enriquecimento de vocabulário, interpretação linguística, etc.
- h) promover a capacidade de sociabilização e a formação de cidadãos participativos, críticos e tolerantes;
- i) desenvolver competências afetivas e sociais;
- j) estimular o desenvolvimento de competências de disciplina, respeito e responsabilidade.
- k) desenvolver a auto estima, procurando incentivar as mais-valias de cada indivíduo e o convívio saudável e descomplexado relativamente às limitações pessoais

Art. 3º

Inscrição, Renovação, Pagamento de mensalidades

3.1. São admitidos na classe de Contracantinho jovens com idades a partir dos 6 anos;

*As crianças com idade entre os 6 e 8 anos são avaliadas pelo monitor durante o primeiro mês e meio, do ponto de vista da adaptação emocional à atividade, para confirmar a sua apetência e autonomia afetiva para continuidade na atividade a desenvolver.

3.2. As inscrições, renovações e pagamento de mensalidades das(os) alunas(os) seguem de acordo com as diretivas gerais definidas pela Contracanto - Associação Cultural;

3.3. A frequência na classe de Contracantinho implica o pagamento da inscrição/anuidade como sócio e de todas as mensalidades devidas ao longo do ano.

Art. 4º

Funcionamento

4.1. As aulas de Contracantinho têm lugar na sala principal da Contracanto Associação Cultural.

4.1.1. Em períodos de preparação de apresentações públicos ou de inclusão da turma Contracantinho em outros projetos artísticos da associação, as aulas podem transitar, durante um período, para o palco do equipamento cultural previsto para a apresentação pública.

4.2. As aulas e respetivos horários da classe de Teatro Musical são determinados pela Contracanto - Associação Cultural e sujeitos a alteração até final de Outubro;

4.3. Os horários das aulas estarão disponíveis na Contracanto - Associação Cultural e no website (www.contracanto.com);

4.4. Os alunos devem ser pontuais e respeitar o horário de início da aula. Em caso de atraso, não devem entrar na sala sem autorização prévia do professor (autorização essa que devem solicitar, sem interromper a execução de qualquer exercício musical, interpretativo ou coreográfico).

4.5. O calçado e o vestuário deverão ser os apropriados e específicos para a modalidade, nomeadamente, roupa confortável e desportiva de cor preta (t-shirt/sweat-shirt e leggings/calça de fato de treino) sem acessórios (brincos compridos, colares e/ou pulseiras largas) e calçado de dança ou desportivo;

4.6. É expressamente proibida a utilização de telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico nas aulas;

4.7. A Contracanto - Associação Cultural não se responsabiliza pelos bens dos alunos em caso de perda/roubo/dano/troca.

4.8. Os alunos não podem ausentar-se da aula, nem das instalações, sem autorização prévia do professor.

4.9. Durante apresentações públicas oficiais da Contracanto Associação Cultural, os alunos devem usar equipamento da escola (camisolas Contracanto) por questões de segurança, identificação e identidade representativa.

Art. 5º

Calendário Artístico

5.1. O calendário artístico da classe de Contracantinho da Contracanto Associação Cultural acompanha, sempre que possível, o próprio calendário artístico da associação, previsto para o ano em questão.

5.2 Prevê-se a realização de uma apresentação pública de final de ano letivo, entre Junho e Julho, exceto quando a agenda ou compromissos artísticos da associação exijam uma adaptação da data prevista para a apresentação nesse ano letivo.

5.3. Sempre que possível e pertinente, a classe de Contracantinho será integrada nas apresentações teatro-musicais apresentadas pela associação.

Art. 6º

Calendário letivo

As aulas de Contracantinho acompanham o calendário letivo estipulado pelo Ministério da Educação, estando previstas interrupções no Natal e Páscoa, exceto quando estas coincidirem com produções artísticas que integrem a própria classe.

Art. 7º

Espectáculos

7.1. A participação dos alunos nos espetáculos específicos não é obrigatória. No entanto, os alunos que não desejem participar nos projetos artísticos previstos devem comunicá-lo por escrito, com a antecedência mínima de 45 dias antecedentes à estreia do espetáculo em questão.

7.1.1. Não estão previstas aulas suplementares para os casos individuais de alunos que não pretendam participar nos projetos artísticos previstos para esse ano.

7.1.2. Desde que respeitado o período mínimo de aviso

prévio estipulado, os alunos que não desejem participar na apresentação pública de final do ano letivo, estão dispensados das aulas e do pagamento das mensalidades respeitantes ao período de preparação da apresentação pública em questão.

7.2. Durante os ensaios para os espetáculos, os alunos são responsáveis pelo guarda-roupa, acessórios e adereços que lhes são confiados, assumindo a responsabilidade pela sua reposição, reparação ou reembolso em caso de perda, extravio ou estrago.

7.3. Em dias de espetáculo, os alunos devem cumprir escrupulosamente os horários técnicos e artísticos estipulados pela produção.

7.4. É expressamente proibido comer com roupa de cena.

7.5. É expressamente proibido usar cenários, guarda-roupa e/ou adereços para outros fins que não sejam os rigorosamente destinados ao espetáculo em questão.

Art. 8º

Condições de assiduidade

Em período de preparação da apresentação final do ano, a assiduidade é um critério preponderante. A fim de não colocar em causa o trabalho de toda uma equipa de produção e elenco artístico, a Contracanto Associação Cultural reserva-se o direito de ponderar a exclusão do aluno não-assíduo do elenco artístico específico.

8.1. É ponderada a exclusão da participação do aluno na apresentação final do ano quando este ultrapasse 25% de faltas aos ensaios de preparação, a contar desde o início da preparação da apresentação pública, até à semana anterior à estreia do mesmo.

8.2. A exclusão do aluno do elenco artístico não implica a devolução do valor das mensalidades pagas até ao momento da decisão.

Art. 9º

Informação e atendimento aos Encarregados

9.1. Qualquer informação destinada aos alunos e/ou encarregados de educação será enviada por email ou comunicada por aviso exposto na entrada da escola.

9.2. Os avisos e informações urgentes são enviados aos alunos/encarregados de educação via sms.

9.3. Qualquer aluno e/ou encarregado de educação que assim o deseje, pode solicitar atendimento individual ao



professor e/ou um elemento da direção, através de contacto para o email contracanto.ac@gmail.com.